



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**PRODAM**

## PORTARIA Nº 158-2024, DE 30 DE JULHO

*Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente  
**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n° 1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

**PRODAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**PRODAM**

## ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 158-2024 de 30/7

| <b>Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA</b> |   |
|---|---|
| <b>Contrato</b>                                 | 014/2024  |
| <b>Objeto</b>                                   | Contratação de serviços para 3(três) auditorias externas: uma auditoria de recertificação e duas de manutenção, no Sistema de Gestão da Qualidade da Contratante, com emissão dos certificados INMETRO e/ou UKAS. |
| <b>Fornecedor</b>                               | FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.  |
| <b>Processo de contratação</b>                  | Dispensa de Licitação N.º 05/2024   |
| <b>Gestor do Contrato</b>                       | Lilian Gibson Santos.   |
| <b>Fiscal Técnico</b>                           | Leomax Paulino Azevedo.   |
| <b>Fiscal Técnico - Suplente</b>                | Mário Augusto Rocha.  |

Siged: 01.05.016503.000231/2024-72

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)

Instagram: @prodam\_am

Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

**PRODAM**